Implantação de uma unidade de referência tecnológica sobre o Código Florestal na Fazenda Nhumirim

Gabriel Oliveira de Freitas¹ Walfrido Moraes Tomas²

O primeiro Código Florestal (CF) foi criado em 1935 por Getúlio Vargas, e passou por sua última grande alteração em 2010, durante o governo de Dilma Rousseff, após mais de uma década de tramitação no Congresso Nacional. O CF tem como objetivo regularizar o desenvolvimento no meio rural, de forma que as paisagens mantenham condições de garantir a conservação da biodiversidade, de mananciais de água, dos solos e de qualidade de vida para as populações humanas. Hoje, podemos considerar que o Código Florestal ainda é desconhecido, em parte ou em sua totalidade, pela população, e o esclarecimento acerca de suas funções e diretrizes é fundamental para disciplinar o uso da terra no país. Assim, a divulgação, a transferência de conhecimentos e de estratégias, bem como orientações acerca da aplicação das regras contidas no CF, além das práticas de manejo adequadas, paras as diferentes zonas dentro de uma propriedade rural, são uma etapa relevante para a adoção da legislação pela sociedade. A Embrapa, por entender como estratégica a transferência de conhecimentos e esclarecimentos e formas de uso de diferentes zonas definidas no CF para as propriedades rurais, e a necessidade de que as propriedades se adequem às normas vigentes, elaborou o projeto "Soluções Tecnológicas Para Adequação da Paisagem Rural ao Código Florestal Brasileiro", que tem entre seus objetivos implantar uma unidade de referência tecnológica na fazenda Nhumirim, servindo como modelo de sistema de produção e desenvolvimento. O CF define quatro zonas dentro de uma propriedade rural: Área de Preservação Permanente (APP) - conforme definição da Lei n. 12.651/2012, é uma área protegida, coberta ou não por vegetação nativa com a função ambiental de preservar recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas; Área de Reserva Legal (ARL) - conforme a definição da Lei n. 12.651/2012, todo imóvel rural deve manter uma área de cobertura de vegetação nativa, a título de ARL. Trata-se de área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, com função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa; Áreas de Uso Restrito (AUR) – O CF reconhece duas categorias dentro do CF: Pantanais e Planícies pantaneiras e áreas com inclinação entre 25º e 45º. São áreas sensíveis cuja exploração requer a adoção de boas práticas agropecuárias e florestais. Área de Uso Alternativo do Solo (AUA) - área onde é permitida a substituição da vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana. Para o Pantanal foi elaborado um artigo especial, Artigo 10, no capítulo que trata das Áreas de Uso Restrito. De acordo com este artigo, o Pantanal é inteiramente de uso restrito, sendo permitida a exploração ecologicamente sustentável, levando em consideração as recomendações técnicas dos órgãos oficiais de pesquisa. A formação de redes de unidade de referência tecnológica é a forma mais eficaz de transferência de tecnologia (TT), sendo um modelo físico de sistema de produção em área pública ou privada demonstra a transferência de tecnologías geradas adaptadas e /ou recomendadas pelo Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA). Assim. este modelo foi adotado para as questões ligadas ao CF, e uma Unidade de Referência Tecnológica (URT) com este objetivo será instalada na fazenda Nhumirim. Estarão representadas cada uma das zonas APP, AUR e RL, com exceção da AUA. Em cada área haverá uma placa contendo a definição do CF. Essas áreas serão utilizadas em dias de campo para transferência de tecnologia sobre o CF. Também está sendo elaborado o material didático, com as informações didáticas sobre cada área: Área de Preservação Permanente no Pantanal, Reserva Legal e Área de Uso Restrito, de forma que esclareça o produtor rural sobre a caracterização de cada uma destas zonas e, auxilie o esclarecimento sobre o manejo dessas áreas, dentro das normas do CF e as recomendações da Embrapa Pantanal. Como ações iniciais foram elaboradas placas de sinalização para facilitar a locomoção dentro da fazenda. Também foram confeccionadas placas contendo textos do CF e que devem ser afixadas nos locais escolhidos para representar cada zona (APP, ARL, AUR). A URT na fazenda Nhumirim deverá entrar em funcionamento a partir de 2017, com a realização de dias de campo, demostrando como uma fazenda, pode ser manejada de forma sustentável, seguindo o Artigo 10° do CF como um todo, bem como as recomendações da Embrapa Pantanal sobre este assunto.

¹ Acadêmico da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Corumbá, MS (gabrielri-oliveira@hotmail.com)

² Pesquisador da Embrapa Pantanal, Corumbá, MS (walfrido.tomas@embrapa.br)